



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
CNPJ Nº. 34.670.976/0001-93  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO MURAL OFICIAL  
da Prefeitura de Cumaru do Norte

Em 30 / 04 / 21

*Peresinho P. da Silva*

Carimbo e Assinatura

**DECRETO Nº 111/2021, de 30 de abril de 2021.**

***DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO GESTORA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**CÉLIO MARCOS CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Cumaru do Norte-PA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Designar os servidores nominados a seguir para, sem ônus para os cofres públicos, integrarem a Comissão Especial para a Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) em âmbito municipal, de que trata o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 e a Portaria nº 548, de 22 de novembro de 2010 do Ministério da Fazenda:

**CECILIA SOARES MORAES** cargo: CONTADOR – CPF 932.207.232-68  
Matrícula nº 003444;

**JEANE CLAUDIA DA SILVA** cargo: AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO – CPF 749.120.032-04 Matrícula nº 000105;

**EDILANE FRANCISCA AMERICANO** cargo: SECRETÁRIA DE INTEGRAÇÃO E PLANEJAMENTO – CPF 269.937.752-04 Matrícula nº 002286;



Em 30/04/21

Carolina R. da Silva  
Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
CNPJ Nº. 34.670.976/0001-93  
GABINETE DO PREFEITO

**ANA CLÁUDIA LEAL SILVA cargo: SECRETARIA GERAL– CPF :761.881.912-20 Matrícula nº 000006 (Representante do Legislativo).**

§1º. A coordenação da Comissão ficará a cargo do servidor que representar o setor de Contabilidade.

§2º. Os servidores designados para compor a Comissão Especial SIAFIC referendada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

**Art. 2º** - A Comissão Especial SIAFIC possuirá as seguintes atribuições:

- I- Elaborar *check list* a ser aplicado nos sistemas atuais do Município, a fim de verificar a aderência do sistema aos requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC exige;
- II- Elaborar relatório com o diagnóstico da situação atual do município, quanto ao atendimento dos requisitos mínimos exigidos no Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, bem como a recomendação da melhor escolha para o ente;
- III- Elaborar o Plano de Ação voltado para a adequação do Município as diretrizes impostas pela legislação vigente, com seu cronograma de execução incluindo as ações necessárias, os responsáveis, os prazos, a forma de execução e os custos para a execução de cada etapa;
- IV- Definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal, o qual deverá compor o Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC.

**Art. 3º** - A comissão terá acesso a todos os setores, instalações, documentos e sistemas informatizados da Entidade necessários à execução do cronograma.





PUBLICADO NO MURAL OFICIAL  
da Prefeitura de Cumaru do Norte

Em 30 / 04 / 21

*Ceresinha R. da Silva*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE Carimbo e Assinatura  
CNPJ Nº. 34.670.976/0001-93  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** - O cronograma será proposto após reuniões documentadas e aceite da maioria de seus membros.

**Art. 5º** - Fica estabelecido o período de duração da Comissão Especial SIAFIC de 30 de abril de 2021 a 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE-PA.**



Célio Marcos Cordeiro  
Prefeito Municipal